

LEI N.º 372, DE 30 DE MARÇO DE 1965.

Autoriza o Poder Executivo a providenciar reforma de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reforma nos seguintes veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal:

- a) moto niveladora A-8;
- b) caminhão chevrolet, modelo 1959.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial necessário para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de março de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo